

DECRETO Nº 5.366, de 20 de Abril de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 576.194,53 (Quinhentos e setenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.00 04.2312	31919200	10010000	18.000,00
1.12.0.20.122.00 04.2312	31919200	10010000	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.00 11.2417	33903900	15300000	178,139,01
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.543.00 06.2430	44905100	15400000	45.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.18.0.26.122.00 16.2322	31901400	10010000	7.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.18.0.26.122.00 16.2322	33904000	10010000	1.770,62
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.00 16.2323	31901302	11110000	119.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

1.19.0.12.365.00 12.2393	31901302	11110000	300,00
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.543.00 06.1357	44905100	19400000	104.686,64
-----------------------------	----------	----------	------------

1.16.0.15.543.00 06.1357	44905100	19400000	16.275,59
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.16.0.15.543.00 06.1357	44905100	19400000	64.422,67
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123.00 16.2305	33900800	10010000	1.600,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:			576.194,53
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento a seguinte dotação.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.00 16.2305	31909200	10010000	64.422,67
1.05.0.04.123.00 16.2305	31919200	10010000	1.600,00
1.05.0.04.123.00 16.2305	33909200	10010000	16.275,59
1.05.0.28.843.00 00.0104	32919200	10010000	104.686,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.00 04.2312	31901100	10010000	18.000,00
1.12.0.20.122.00 04.2312	31909200	10010000	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.00 11.2417	33903000	15300000	178.139,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.543.00 06.2430	33903900	15400000	45.000,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.18.0.26.122.00	31309200	10010000	1.770,62
16.2322			

1.18.0.26.122.00	31309600	10010000	7.000,00
16.2322			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.00	31909400	11110000	119.000,00
16.2323			

1.19.0.12.365.00	31901100	11110000	300,00
12.2393			

SOMA:			576.194,53
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de Abril de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL